



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 689 • Barra do Piraí, 14 de Novembro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 141 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de meios em vigor no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste decreto, decorrerão do Superávit Financeiro verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0099 – R. Hídricos, na forma do Anexo II, no valor de R\$187.537,85 (Cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 3º - O saldo remanescente, dos recursos descritos no artigo anterior, deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais descritos no anexo III.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

ANEXO I SUPLEMENTAR

20 - Executivo		
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0022.1.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	0099	180.000,00
TOTAL		180.000,00

145

ANEXO II

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI FONTE DE RECURSOS - 0099 - R. HÍDRICOS 31/12/2012

Título	Valor R\$	Título	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 187.537,85	PASSIVO FINANCEIRO (I)	R\$ 0,00
Saldo para exercício seguinte	R\$ 187.537,85	Restos a Pagar	R\$ 0,00
Soma do Ativo Real	R\$ 187.537,85	Soma do Passivo Real	R\$ 0,00

Resumo Geral

ATIVO FINANCEIRO	R\$ 187.537,85
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 187.537,85

ANEXO III

Demonstrativo do Saldo Remanescente de Recursos de Superávit Financeiro FONTE DE RECURSOS - 0099 - R. HÍDRICOS

Superávit Verificado	187.537,85
Créditos Adicionais – Presente Decreto	180.000,00
Saldo Remanescente	7.537,85

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabeça
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magiole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

LEI MUNICIPAL Nº 2301 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

“INSTITUI O PROJETO “ENSINAR BRINCANDO, RECLICLAR CONSCIENTE” EM BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o projeto “ENSINAR BRINCANDO, RECLICLAR CONSCIENTE”, que visa disciplinar, a postura de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis e manter limpa a área urbana da cidade de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – O projeto de que trata o “caput” do Art. 1º tem finalidade educativa e visa colaborar com o fim da postura incorreta de lixo orgânico e reciclável, bem como, esclarecer à população de Barra do Piraí, a forma correta de armazenar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável e seus respectivos horários de postura.

Artigo 2º - A Administração Municipal ficará responsável em elaborar a campanha institucional educativa, visando prestar esclarecimento quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários.

Artigo 3º - Fica facultada à Administração Municipal disponibilizar profissionais devidamente capacitados para desenvolver campanha institucional junto às Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e junto à população de Barra do Piraí em geral, visando prestar esclarecimento quanto à forma correta de acondicionamento de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis, maneira correta de postar o resíduo orgânico e o resíduo reciclável no passeio e seus respectivos horários contidos no “caput” do Art. 2º bem como firmar convênios com instituições e/ou empresas particulares para a execução do projeto “ENSINAR BRINCANDO, RECLICLAR CONSCIENTE”

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá criar mecanismos de divulgação do projeto.

Artigo 4º - Fica a cargo da Administração Municipal, traçar estratégia visando à melhor forma de desenvolver o projeto “ENSINAR BRINCANDO, RECLICLAR CONSCIENTE” junto às unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 071//2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2302 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

“REGULA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS DE DIVERSÃO INSTALADOS EM PARQUES, BUFÊS INFANTIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Todo brinquedo instalado, permanente ou provisoriamente, em parque de diversão, bufê infantil e estabelecimentos similares, em sua área interna ou externa, será:

I – objeto de manutenção periódica por profissional devidamente habilitado, com respectivo laudo técnico;

II – inspecionado diariamente por responsável técnico ou alguém por ele autorizado, antes de seu uso, conforme o manual do fabricante.

III – dotado de placa informativa, afixada em local e com letras de fácil leitura pelos usuários, contendo informações de:

- manutenção realizada;
- nome do responsável pela manutenção;
- eventuais riscos inerentes à sua utilização por pessoas portadores de doenças;
- dotado de piso antiderrapante nas escadas, rampas, passarelas e plataformas.

Artigo 2º - Os estabelecimentos atualmente instalados e em funcionamento têm prazo de até 06 (seis) meses, contados do início de vigência desta lei, para cumprimento do ora disposto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE OUTUBRO 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 151//2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2303 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

“TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO, NOS ELEVADORES DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU PÚBLICOS, DE PLACA CONTENDO INSTRUÇÕES DE COMO AGIR EM CASO DE PANE EM ELEVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Todos os elevadores existentes no município de Barra do Piraí terão, em suas cabinas, em local de fácil leitura, uma placa contendo instruções de como agir em caso de pane no elevador, com o objetivo de prevenir acidentes, sendo os dizeres, também escritos em braile.

Artigo 2º - As placas serão confeccionadas em material plástico ou metálico e terão no mínimo a dimensão de 30 cm x 20 cm, contendo os seguintes dizeres:

- 1- Aperte o botão de alarme;
- 2- Mantenha calma e não tenha pressa;
- 3- Sente-se em um canto. Em caso de descontrole emocional, abaixe a cabeça, feche os olhos e aguarde calmamente até que o socorro chegue. É uma questão de tempo para a ajuda chegar;
- 4- Não aceite ajuda de estranhos e nem saia com o elevador aberto pela metade, pois este pode mover-se repentinamente.
- 5- Antes de entrar no elevador, sempre verifique se ele está parado. Espere que as pessoas saiam antes de você entrar. Fique atento ao número de ocupantes e verifique se esta compatível com a capacidade do mesmo. Quando muito cheio, evite entrar, pois pode haver problemas;
- 6- Em caso de incêndio, jamais, entre ou utilize o elevador. Faça uso das escadas;
- 7- Todos os elevadores possuem freios extras e suportes para oferecer proteção total;
- 8- Os elevadores possuem circulação de ar, logo, um grupo de pessoas pode ficar dentro do mesmo sem qualquer problema;
- 9 -Resumindo: Se ficar preso no elevador, só saia com a ajuda de bombeiros e não com ajuda de zelador ou terceiros;
- 10 - Repasse estas informações, você pode salvar vidas;
- 11 - Telefone para o Corpo de Bombeiros – 193.

Artigo 3º - Fica facultada a inclusão de outras normas de conservação ou de segurança que sejam necessárias ou de interesse dos proprietários, moradores, usuários ou administradores de cada edifício residencial, comercial ou público.

Artigo 4º - Fica obrigatória, no Município de Barra do Piraí, a instalação de luzes de emergência em todos os elevadores existentes em prédios residenciais, comerciais ou públicos.

Artigo 5º - O descumprimento desta lei pelos prédios sujeitos infratores as penalidades de advertência e multa a serem fixadas pelo chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 dias, designando inclusive qual órgão ou Secretaria Municipal ficará responsável pela fiscalização da presente Lei, bem como a forma e a aplicação das multas

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 128/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2304 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU COM MOBILIDADE REDUZIDA EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida em eventos realizados no Município de Barra do Piraí e dá outras correlatas providências.

Art. 2º - Para cumprimento da presente lei, o Poder Executivo juntamente com o órgão ou setor competente deverá elaborar normas e procedimentos a serem adotados, preferencialmente quando da concessão do Alvará de licença e funcionamento para a realização de eventos no Município de Barra do Piraí, alertar sobre o disposto na presente lei.

Art. 3º - Para cumprimento da presente lei, fica a critério do Poder Executivo, se necessário elaborar as devidas penalidades objetivando garantir o cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 187//2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2305 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a comemorar a Semana do Folclore”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a comemoração da Semana do Folclore, nos dias 17 à 22 do mês de agosto já oficializada no Calendário Municipal.

Art. 2º - A Semana do Folclore será comemorada, com barracas escolares e privadas representando todos os estados brasileiros com comidas e danças típicas.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 192/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 2306 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

EMENTA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DE TODA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à implantação de sistema de rastreamento dos veículos de toda frota da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o custeio das despesas inerentes à materialização desta lei, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 196/2013
Autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2307 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

INSTITUI O DIA 31 DE JANEIRO COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA INCLUINDO ESTA DATA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o dia 31(trinta e um) de Janeiro como data comemorativa do aniversário do Distrito da Califórnia, conforme Lei de Criação Nº 1212 de 31 de Janeiro de 2007.

Parágrafo Único – Fica, o dia 31 de Janeiro, incluído no calendário municipal de festividades.

Artigo 2º - Na semana do dia 31 de janeiro de cada ano, poderá ser realizada no Distrito da Califórnia, tanto pelo Poder Público, quanto pelos munícipes, uma festa comemorativa do aniversário da localidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 202/2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho
Co-autores: Francisco José B. Leite/ Jair Ferreira Borges

LEI MUNICIPAL Nº 2308 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

“EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES O MOTO-FEST IPIABAS E O DIA DO MOTOCICLISTA A SEREM COMEMORADOS NO DIA 27 DE JULHO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Municipal de Festividades o Moto-Fest Ipiabas e o Dia do Motociclista a serem comemorados no dia 27 de julho de cada ano.

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 179/2013
Autor: Francisco José Barbosa Leite

LEI MUNICIPAL Nº 2311 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO PERMANENTE DE APOIO PSICOLÓGICO A MULHERES QUE SOFRERAM ABORTO ESPONTÂNEO OU ÓBITO FETAL NO ÂMBITO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Administração Pública Municipal autorizada a implantar o Programa de Humanização permanente de apoio psicológico às mulheres que sofrerem aborto espontâneo ou óbito fetal no âmbito hospitalar do Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - O Programa poderá contar com profissionais das áreas de psicologia e assistência social contemplados no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Constatado o aborto espontâneo ou óbito fetal no âmbito hospitalar do Município de Barra do Piraí, caberá ao psicólogo avaliar a paciente, e se for o caso, encaminhá-la ao Centro de Saúde mais próximo de sua residência para tratamento com o psicólogo e acompanhamento da assistente social junto à respectiva família.

Artigo 3º - VETADO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 129//2013
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 2312 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FESTIVIDADES A SEMANA DE ASTRONOMIA DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário municipal de festividades a “Semana da Astronomia” em Barra do Piraí, a ser comemorado uma vez por ano no período de maio à setembro.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos desta lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebração de conveniências com entidades públicas ou outra entidade, além da contratação de outras, na forma da lei.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no prazo de até 90 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDRO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 190/2013
Autor: Paulo Rogério de O. Ganem

PORTARIA Nº 1969/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei Municipal nº 2230 de 14/06/2013, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Emergência 24 horas, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Defesa Civil, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1970/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PABLO ALMEIDA PIMENTEL para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Controle de Medicamentos, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1971/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1741/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, FELIPE DOS SANTOS SILVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1972/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, CLÉO CANTILHO BAUERFELDT VIDAL BELFORT, para o cargo em comissão de Assessor, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir desta.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 3º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1973/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, ROSANGELA GONÇALVES FELISBERTO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Expansão – APA Municipal, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, para a qual foi designada através da Portaria nº 1927/2013.

Art. 2º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, ROSANGELA GONÇALVES FELISBERTO, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle do Animal de Rua, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de esta data.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1974/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, ARMANDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Controle de Expansão – APA Municipal, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de esta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1975/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RUBENS WILLIAM VIEIRA MENDES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Expediente, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1976/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Normas Técnicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1623/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Gerência Especial de Saúde, Nível DAS-6, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir 01/11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

Art. 4º - Afixe-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 1977/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 01/11/2013, o servidor TONI MARLON DA SILVA CARVALHO, do cargo de Servente de Obras, matrícula 6997, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Processo n 15.380/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1978/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, DIOGO FERREIRADOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Registro, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1979/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010 e 1788 de 09 de dezembro de 2010, ANTONIO CARLOS TINOCO, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Agricultura, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com a afixação no local de costume, independentemente de sua publicação, face a sua urgência.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1980/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 1676/2013, publicada no Boletim Municipal nº 680 DE 20/09/2013, apenas no tocante ao nome de MARIA CARLA DE SOUSA SOARES para MARIA CARLA SOARES DE SOUZA ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1981/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, MARIA APARECIDA PEDROSO BASTOS, para o Cargo em Comissão de Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo sme nº 862/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1982/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, EDIVANE BARBOSA DA CUNHA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento Escolar, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 1914/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo sme nº 855/13
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1983/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/11/2013, MIRIAN FEIJO FURTADO QUINTANILHA, do cargo em comissão de Auxiliar, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1706/2013.

Art. 2º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MIRIAN FEIJO FURTADO QUINTANILHA, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Compras, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/11/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1984/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
2176 de 27 de março de 2013, TAMARA STEFANI
DA CRUZ FRAGA, para ocupar o Cargo em
Comissão de Assessor Administrativo de
Regularização Fundiária e Imobiliário, Nível DAS-2,
do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de
Habitação, a partir de 01/11/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1985/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I
da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei
Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº
1766 de 16 de novembro de 2010, RICARDO DA
SILVA CUNHA, para ocupar o Cargo em Comissão
de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-
5, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal
de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de
25/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua
afixação, face a urgência, independentemente de
sua publicação, que deverá ocorrer no interregno
legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 603 /2013 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1986/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01/11/2013,
DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, da
função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, da
estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a
qual foi nomeada através da Portaria nº 1933/2013.

Art. 2º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42,
inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei
Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009,
DENISE ALONSO CERQUEIRA TAVARES, para
exercer a função de confiança de Assistente de
Controle Interno, Nível DAÍ-4, do Quadro
Permanente da Controladoria Geral do Município, a
partir de 01/11/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua
afixação, face a urgência, independentemente de
sua publicação, que deverá ocorrer no interregno
legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1987/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº
1576 de 15 de outubro de 2009, IDALUCE
FERNANDES DO PATROCÍNIO, para ocupar o
Cargo em Comissão de Assessor Técnico
Consultivo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da
Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir
de 12/11/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1988/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio

de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei
Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1576 de
15/10/2009, PÂMELA CAROLINA PEREIRA DE
CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de
Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Nível
DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de
Saúde, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1989/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 25/10/2013,
MARCELO AUGUSTO PAIVA RIO DE OLIVEIRA,
do cargo em comissão de Coordenador Plantonista
Socorrista, da estrutura da Secretaria Municipal de
Saúde - Pólo de Emergência, para o qual fora
nomeado através da Portaria nº 841/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua
afixação, face a urgência, independentemente de
sua publicação, que deverá ocorrer no interregno
legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE
2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 602/2013 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1990/2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio
de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 29/10/2013,
JULIANA CATTARUCCI BOTÓS, do cargo em
comissão de Coordenador Plantonista Socorrista,

da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1735/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, face a urgência, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 604/2013 - sms
smg/ebmp

COMPRAS

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 011/2013, Processo Administrativo nº 011/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016, 017 e 18/2013, respectivamente para a empresa, MARVAN-VR PRODUTOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS ME, DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 07 de novembro de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2013

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.715.569/0001-04
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ÓLEO HIDRÁULICO INDUSTRIAL SH-68/AD COM 200 LITROS	TB	14,00	1.199,50	16.793,00
03	ÓLEO PARA DIFERENCIAL TRM -5 140 COM 200 LITROS	TB	3,00	1.849,00	5.547,00
06	ÓLEO OH 50-TA COM 200 LITROS	TB	5,00	1.999,95	9.999,75
11	ÓLEO 20W50 C/24 FR DE 1 LITRO	UND	15,00	202,65	3.039,75

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 35.379,50

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE ABRIL DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2013

EMPRESA – DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.392.811/0001-48
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	ÓLEO PARA DIFERENCIAL TRM -4 90 COM 200 LITROS	TB	2,00	1.636,00	3.272,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 3.272,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE ABRIL DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2013

EMPRESA – ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.761.952/0001-63
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
05	ÓLEO PARA MOTOR EXTRA TURBO COM 20 LITROS	BOMB	30,00	159,00	4.770,00
08	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3 C/ 40 FR DE 500ML	UND	10,00	169,50	1.695,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTES DT 30 C/ 40 FR DE 500ML	TB	5,00	1.999,95	1.350,00
10	ÓLEO SINTÉTICO 5W 40 C/ 24 FR DE 1 LITRO	UND	15,00	202,65	4.348,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 12.163,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE ABRIL DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão eletrônico nº 012/2013, Processo Administrativo nº 1449/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STIHL. Vigência: 16/04/2013 a 16/04/2014. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019 e 20/2013, respectivamente para a empresa, ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME, MARVAN-VR PRODUTOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS ME, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 08 de novembro de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2013

EMPRESA – ALMOTEC COMERCIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 39.761.952/0001-63
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STIHL
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	LÂMINAS 02 PONTAS	UN	500,00	10,80	5.400,00
03	VELA	UN	100,00	10,00	1.000,00
04	PRATO GIRATÓRIO (P/ ROÇADEIRA)	UN	150,00	7,30	1.095,00
05	PROTEÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	30,00	34,80	1.044,00
06	CINTO (P/ ROÇADEIRA)	UN	20,00	76,50	1.530,00
07	REPARO CARBURADOR (P/ ROÇADEIRA)	UN	12,00	29,80	357,60
08	EIXO TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	8,00	64,50	516,00

09	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA/MOTOSERRA	UN	25,00	9,80	245,00
10	PRÉ FILTRO (P/ ROÇADEIRA)	UN	25,00	4,00	100,00
11	CABEÇOTE ASPIRAÇÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	25,00	8,80	220,00
12	PONTEIRA TRANSMISSÃO (P/ ROÇADEIRA)	UN	1,00	254,70	254,70
13	LUVA PIGMENTADA	UN	15,00	2,50	37,50
14	AVENTAL RASPA	UN	10,00	16,30	163,00
15	MISTURADOR STIHL (ROÇADEIRA)	UN	15,00	6,30	94,50
16	CONJ. CHAVES (P/ ROÇADEIRA)	UN	10,00	30,50	305,00
17	ÓCULOS PROTEÇÃO	UN	20,00	4,25	85,00
19	WISEIRA	UN	20,00	19,30	386,00
20	MANGUEIRA SUÇÃO	UN	4,00	24,30	97,20
21	MANGUEIRA RETORNO	UN	4,00	73,50	294,00
22	PROTEÇÃO ANTI CHAMA	UN	10,00	26,70	267,00
23	MANGUEIRA 3/4 X 1,98	UN	3,00	109,00	327,00
24	MANGUEIRA 5/8 X 2,10	UN	3,00	245,50	736,50
25	MANGUEIRA 1/2 X 2,50	UN	4,00	107,80	431,20
26	MANGUEIRA 3/8 X 1,85	UN	4,00	118,70	474,80
27	MANGUEIRA ¼ X 1,89	UN	5,00	82,60	413,00
28	ADAPTADOR 2061-8	UN	5,00	17,70	88,50
29	ADAPTADOR 2021-2	UN	5,00	9,80	49,00
30	ADAPTADOR 2023-8	UN	5,00	13,60	68,00
31	ADAPTADOR 2047-12	UN	10,00	22,50	225,00
32	BICO LAVA AUTO 1/2	UN	2,00	21,80	43,60
33	MANGUEIRA LAVA AUTO 1/2	UN	100,00	9,80	980,00
34	ABRAÇADEIRA LAVA AUTO 1/2	UN	8,00	9,60	76,80
35	ESPIGÃO LAVA AUTO 1/2	UN	5,00	8,20	41,00
36	FLANGE BIPARTIDO	PAR	10,00	59,70	597,00
39	TRIMCUT 41-2	UN	20,00	32,80	656,00
40	PERNEIRA	UN	20,00	11,30	226,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 18.924,90

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2013**

EMPRESA – MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME,
INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.715.569/0001-04
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA ROÇADEIRAS STIHL
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	LÂMINAS 03 PONTAS	UN	80,00	20,80	1.664,00
18	PROTETOR AURICULAR. ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA. MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE SUPORTE AJUSTAVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES.	UN	100,00	1,80	180,00
37	ROÇADEIRA FS 290	UN	5,00	1.755,00	8.775,00
38	ROLO DE FIO DE NYLON AMARELO	UN	50,00	107,00	5.350,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$ 15.969,00

BARRA DO PIRAÍ, 16 DE ABRIL DE 2013.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia **03/12/2013 às 10:00** horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ, Pregão Presencial nº. 27/2013, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68 /2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3082/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/11/2013 às 10:00 horas, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.068/2013, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS NATIVAS, PLANTAS DE COBERTURA, ARBUSTO E GRAMA**, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 228, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10938/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que o Pregão Presencial nº. 77/2013, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS**, foi considerado deserto por não ter comparecido nenhuma empresa com interesse no objeto do certame.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10938/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 02/12/2013 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ, Pregão Presencial nº. 77/2013, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78 /2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15601/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/11/2013 às 15:00 horas, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.078/2013, que tem por objeto Aquisição de Balsas para Captação de água, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramail: 228, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79 /2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15817 /2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/11/2013 às 10:00 horas, Na Sede da Prefeitura Municipal, licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº.079/2013, que tem por objeto Aquisição de Cestas Natalinas, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramail: 228, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10613/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal torna público que fará realizar no dia 28/11/2013 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 80/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES C. M. HEITOR FAVIERE E C. M. MARILDA PÊGAS DA SILVA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12644/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/11/2013 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 86/2013, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/11/2013 às 16:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 87/2013, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETE, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9459/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/11/2013 às 09:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 88/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉDICOS, Maiores

informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/11/2013 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 89/2013, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/12/2013 às 10:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 91/2013, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11306/2013**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 02/12/2013 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº. 92/2013, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 1564/2013

PROCURADORIA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL 961 DE 30/08/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 19/11/2010, LEI FEDERAL Nº 10520, DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

EMPRESA – CASA PEREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº13.295.071/0001-00.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	AREIA LAVADA - Marca:	M³	1.300,00	60,00	78.000,00
3	CIMENTO CP II C/50 KG - Marca: CSN	UN	2.900,00	18,35	53.215,00
4	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA - Marca: GERDAU	KG	70,00	7,45	521,50
5	PREGO 19 X 36 - Marca: GERDAU	KG	70,00	7,90	553,00
11	TUBO PARA ESGOTO 40MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	16,75	2.010,00
13	TUBO PARA ESGOTO 75MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	43,40	5.208,00
14	TUBO PARA ESGOTO 100MM - Marca: CARDEAL	UN	120,00	47,00	5.640,00
15	JOELHO PARA ESGOTO 90º 40MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	0,88	61,60
16	JOELHO PARA ESGOTO 90º 50MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	1,50	105,00
17	JOELHO PARA ESGOTO 90º 75MM - Marca: CARDEAL	UN	70,00	3,10	217,00
18	JOELHO PARA ESGOTO 90º 100MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	3,50	350,00
19	CURVA PARA ESGOTO 90º 40MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	2,70	270,00
20	CURVA PARA ESGOTO 90º 50MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	5,05	505,00
21	CURVA PARA ESGOTO 90º 75MM - Marca: CARDEAL	UN	100,00	10,90	1.090,00
23	TÁBUA 30 CM PINUS - Marca: CARDEAL	UN	430,00	10,32	4.437,60
24	SARRAFO PINUS 10 CM - Marca:	UN	250,00	3,90	975,00
25	SARRAFO PINUS 15 CM	UN	250,00	5,62	1.405,00

TOTAL DA EMPRESA -----R\$154.563,70.

BARRA DO PIRAI, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, OBEDECIDOS OS PRECEITOS DA LEI MUNICIPAL 961 DE 30/08/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 19/11/2010, LEI FEDERAL Nº 10520, DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14/12/2006, LEI MUNICIPAL 1359 DE 07/12/2007, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

EMPRESA – F V F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.230.657/0001-70.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VALAS E VIAS PÚBLICAS.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0000;

20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0004;

20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.0000.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PEDRA BRITA Nº 1 - MARCA: PM	M³	1.200,00	88,38	106.056,00
6	ARAME QUEIMADO - MARCA: GERDAU	M	130,00	8,30	1.079,00
7	VERGALHÃO 3/8 - 10MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	30,40	18.240,00
8	VERGALHÃO 1/4 - 3MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	13,70	8.220,00
9	VERGALHÃO 3/16 - 4.2MM - C/ 6 METROS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	9,05	5.430,00
10	VERGALHÃO 5/16 - 8MM - C/ 6 MTS - MARCA: GERDAU	UN	600,00	21,00	12.600,00
12	TUBO PARA ESGOTO 50MM - MARCA: ASTRA	UN	120,00	32,15	3.858,00
22	CURVA PARA ESGOTO 90º 100MM - MARCA: ASTRA	UN	100,00	13,00	1.300,00
26	CAL PARA PINTURA 8 KG - MARCA: NILOLAK	SC	5.150,00	7,45	38.367,50

TOTAL DA EMPRESA -----R\$349.714,20.

BARRA DO PIRAI, 22 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº15101/2012 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede Administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8040545 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº118.355.098-78, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado e de outro a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São José, s/nº, Qd 23, Lote 06, SL 01, Pq, Belém, Angra dos Reis, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades relacionadas com a Indústria da Construção civil, inscrita no CNPJ nº 31.643.851/0002-67, com contrato social arquivado na JUCERJA nº 33.2.0367427-7, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo procurador INIMÁ VALLE MACHADO, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 09.521.363-3 IFP e CPF nº 010.343.707-07, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº15101/2012, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação por 60 (sessenta) dias, bem como suplementação do contrato nº021/2013 de fornecimento de material, mão de obra e equipamento para drenagem e pavimentação nas Ruas “D” 7, 8 e Álvaro Gonçalves, Distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, compreendendo o período de 23/09/2013 com término em 22/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá ao presente o valor de R\$70.299,18 (setenta mil duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Parágrafo Primeiro - A exemplo do que já previsto no contrato originário e por força do que disposto no respectivo Edital, a CONTRATADA apresentará garantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor lançado no presente termo, de acordo com o § 1º do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As despesas decorrentes do presente correrão a conta dos recursos nº 20.13.15.451.0011.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE E JUSTIFICATIVA - O presente termo ancora-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, nos autos do processo nº 15101/2012 na forma prevista nos artigos 57 e 65 parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE - O presente instrumento será publicado pelo Contratante em forma de extrato nas condições previstas do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece inalterada as demais cláusulas do contrato principal, estabelecendo-se que eventuais dúvidas serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam os sujeitos da relação jurídica o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Piraí (RJ), 20 de setembro de 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
CONTRATANTE

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA
LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.Nome _____ CPF _____
2 Nome _____ CPF _____

CÂMARA

ATO Nº 156 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

NOMEIA:Daiane da Conceição de Paula ,para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Outubro de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ATO Nº 158 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera:Arlindo Roberto Borges, do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Outubro

de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Outubro de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ATO Nº 159 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia:Rosimeire Reis Caetano Sena, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 01 de Outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Outubro de 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
REC. HIDRICOS	4.409,06	4/10/2013
FUNDEB	1.906,04	4/10/2013
FNDE - PNAT	4.163,69	2/10/2013
FUNDEB	314.813,96	1/10/2013
FPM	653.159,09	30/9/2013
REC. HIDRICOS	110.532,54	27/9/2013
ROYALTIES PETRÓLEO	867.254,96	25/9/2013
FUNDEB	292.375,07	24/9/2013
FNDE - SAL. EDUC.	303.635,85	20/9/2013
FUNDEB	24.743,37	20/9/2013
FPM	222.432,25	20/9/2013
	2.799.425,88	

Barra do Piraí, 07 de novembro de 2013.
Andréia Barbosa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licenças	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	181	Chislainne Oliveira da Silva	18.172.519/0001-12	Bar	5.811/2013	23k619412; 7513944	
LAS	357	Pedro Paulo de Melo Brito	17.722.842/0001-50	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	3.616/2013	23k597889; 7514115	6/5/2018
LAS	367	José Moreira Ramos MEI	18.143.133/0001-82	Reparação e manutenção mecânica de veículos automotores	7.433/2013	23k621056; 7515247	7/10/2018
LI	389	Eliane Brito de Carvalho	189.109.047-04	Corte e aterro de 1.344,00 m³	8.841/2013	23k620653; 7516324	30/10/2015
LAS	392	Brasfer – Comercial de Aço LTDA	09.282.513/0001-07	Fabricação de estruturas metálicas	9.524/2013	23k0597668; 7514399	30/10/2018
Dislam	180	Rosa das Graças Gondim Pereira – MEI	18.604.748/0001-69	Bar	13.058/2013	23k623373; 7516339	
Dislam	128	Maria Aparecida Gonçalves Demerval	17.845.577/0001-05	Restaurante e lanchonete	4.762/2013	23k620456; 7511827	

Averbação de Licença 091/2013

Servioeste Rio de Janeiro LTDA, CNPJ 14.470.588/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente a Averbação da Licença 091/2013, expedida no dia 21 de fevereiro de 2013, através do Processo Administrativo nº 35.052/2011

Conforme o que consta às folhas 144 do Processo Administrativo 35.052/2011, Averbamos a Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0218-11, de forma a torná-la CANCELADA.

Com o cancelamento da Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0218-11, expedida em 08/12/2011, pela Secretaria Municipal do Ambiente, deverá ser cumprida na Integra a Licença Ambiental Simplificada nº IN 019044 de 28/02/2012 expedida pelo INEA, válida até 28/02/2017.

Deverá ser requerida uma nova licença com 120 dias na Secretaria Municipal do Ambiente da cidade de Barra do Piraí.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0044/2009.

Fica fixado em R\$594,42(quinhetos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais concedido para LUCIMAR MOREIRA DE LIMA, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, matrícula n° 2093, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e, 1558 de 14/08/09 c/c o § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n°s 0188 de 21 de setembro de 2009 e, 10551/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1558 de 14/08/09.....R\$492,90
Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$123,23
Total.....R\$616,13

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por

cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$594,42

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1º, inciso I da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n° 41/03..... R\$594,42

Valor dos proventosR\$594,42

Barra do Piraí, 23 de setembro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0049/2013.

Fica fixado em R\$961,59 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), o valor mensal dos proventos da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, concedido para SEBASTIANA GEORGINA DA SILVA EMIDIO, cargo de PROFESSOR B5, Matrícula n° 1204, a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326, de 28/04/1997, e Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e 1309 de 20/07/07, no parágrafo 1º, Inciso I do artigo 40 da CF/88, com

nova redação dada pela EC 20/98 c/c o artigo 1º da EC n° 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n°s 0015, de 21 de janeiro de 2008 e, 19522/2007 e Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n° 0228 de 30 de outubro de 2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR B5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n° 1309 de 20/07/2007R\$641,06

Triênio no valor de 50% de acordo com o artigo 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$320,53

Total da remuneração.....R\$961,59

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pela EC 20/98 c/c o art. 1º da EC n° 70 de 29/03/2012R\$961,59

Total dos proventosR\$961,59

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0051/2013.

Fica fixado em R\$2.487,35 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, concedido para ROBERVAL LAURO DE OLIVEIRA, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E 7, matrícula n.º 2479, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no § 1.º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0235 de 08 de novembro de 2013 e, 15100/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$1.913,35

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$574,00

Total.....R\$2.487,35

Salário base fixado na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, §1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/12.....R\$2.487,35

Valor dos proventosR\$2.487,35

Barra do Piraí, 08 de novembro de 2013.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0049/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pela EC n.º 20/98 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no Processo n.º 0015 de 21 de janeiro de 2008, e Processo n.º 19522/200 e no Processo de REVISÃO ADMINISTRATIVA n.º 0228 de 30 de outubro de 2013;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, para a servidora SEBASTIANA GEORGINA DA SILVA

EMIDIO, matrícula n.º 1204, cargo de PROFESSOR B5, a partir de 29/03/2012, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento) sobre a remuneração, perfazendo o total de R\$961,59 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, e Leis Municipais n.ºs 779/03 e 1309/07, e no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pela EC n.º 20/98 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0050/2013

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 77-Verso, do processo n.º 210.957-3/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no parágrafo 5.º do artigo 40 da CRFB/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0085 de 06 de maio de 2009 e 05406/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, a servidora TELMA LOBO BRANDÃO, matrícula n.º 1233, cargo de PROFESSOR C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1046,28 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e Decreto n.º 011/09, no parágrafo 5.º do art. 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0011/2009 com efeito a partir de 12/05/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 08 de novembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0051/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, parágrafo 1.º da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no art. 40, parágrafo 1.º, inciso I da CF/88

c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0235 de 08 de novembro de 2013 e, 15100/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para o servidor ROBERVAL LAURO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2479, cargo de PROFESSOR II / 1.º Seg. da CA à 4.ª Série E 7, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.487,35 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 08 de novembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0052/2013

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 83-Verso, do Processo n.º 225.528-5/09;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1.º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0188 de 21 de setembro de 2009 e, 10551/2009 e PROCESSO DE REVISÃO ADMINISTRATIVO n.º 0236 de 11 de novembro de 2013;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, da servidora LUCIMAR MOREIRA DE LIMA, matrícula n.º 2093, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$616,13 (seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e, 1558/09 e, no art. 40, § 1.º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 1.º da EC n.º 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 11 de novembro de 2013.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO
Pregão Eletrônico nº 146/2012

Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Papelaria para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 187/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados

Papelaria - S.JORGE C. MONTEIRO					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	Unid.	Almofada para carimbo, azul medindo aproximadamente 12x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 2,58	R\$ 12,90
2	5	Unid.	Almofada para carimbo, preta medindo aproximadamente 12x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 2,58	R\$ 12,90
3	5	Unid.	Aparelho para fita adesiva, preto, fita medindo 19mmx33m (suporte)	R\$ 16,00	R\$ 80,00
4	150	Unid.	Apontador para lápis nº 2 de metal, portátil, com 01 furo, sem depósito	R\$ 0,42	R\$ 63,00
5	3	Unid.	Arquivo (Maleta) transparente com alça para pasta suspensa	R\$ 38,00	R\$ 114,00
7	250	Unid.	Bastão de Silicone para cola quente fino com 30cm	R\$ 0,30	R\$ 75,00
8	60	Unid.	Bobina Papel para Fax medindo aprox. 216mmx30m	R\$ 5,00	R\$ 300,00
10	200	Unid.	Borracha plástica, branca, formato retangular, nº 20	R\$ 0,40	R\$ 80,00
11	50	Unid.	Caderno escolar, brochura, 1/4, costurado, capa dura, pautado, com 96 folhas, pequeno	R\$ 2,48	R\$ 124,00
12	80	Unid.	Caderno escolar, brochura, 1/4, costurado, capa dura, pautado, com 96 folhas, grande	R\$ 3,60	R\$ 288,00
14	90	Unid.	Caderno escolar, brochurinha, pautado, com 96 folhas, pequeno	R\$ 1,98	R\$ 178,20
16	500	Unid.	Caixa Arquivo Morto Plástica Polionda Azul Medindo 350x245x135	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
18	900	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul	R\$ 0,45	R\$ 405,00
20	600	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha	R\$ 0,45	R\$ 270,00
21	15	Pct	Caneta Hidrocor grossa, ponta redonda com 12 cores	R\$ 11,00	R\$ 165,00
22	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor amarela	R\$ 1,30	R\$ 10,40
23	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor azul	R\$ 2,00	R\$ 16,00
24	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor preta	R\$ 2,00	R\$ 16,00
25	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor rosa	R\$ 1,30	R\$ 10,40
26	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor verde	R\$ 1,50	R\$ 12,00
27	8	Unid.	Caneta hidrocor, tipo piloto, média, ponta redonda, na cor vermelha	R\$ 2,00	R\$ 16,00
30	20	Unid.	Caneta para quadro branco na cor azul	R\$ 3,40	R\$ 68,00
31	20	Unid.	Caneta para quadro branco na cor preta	R\$ 3,40	R\$ 68,00
32	20	Unid.	Caneta para quadro branco na cor verde	R\$ 3,40	R\$ 68,00
41	12	Unid.	Cartucho Original para impressora Epson TO632 azul	R\$ 40,00	R\$ 480,00
42	30	Unid.	Cartucho Original para impressora HP(22)	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
44	12	Unid.	Cartucho Original para impressora HP 656C Preto	R\$ 81,00	R\$ 972,00

47	12	Unid.	Cartucho Original para impressora epon TO633 rosa	R\$ 41,00	R\$ 492,00
48	12	Unid.	Cartucho Original para impressora Epson TO634 amarelo	R\$ 41,00	R\$ 492,00
49	12	Unid.	Cartucho Original para impressora Lexmark 16 Preto	R\$ 81,00	R\$ 972,00
50	12	Unid.	Cartucho Original para impressora Lexmark 26 color	R\$ 91,00	R\$ 1.092,00
57	15	Cx.	Clips de metal para papel, nº 1/0 - 34mm, caixa com 100 unidades	R\$ 1,70	R\$ 25,50
74	800	Unid.	Envelope para correspondência tipo saco sem cep, branco medindo aprox.229x324 com 90g/m	R\$ 0,30	R\$ 240,00
75	1.000	Unid.	Envelope para correspondência tipo saco, sem cep em papel kraft, ouro medindo aprox.229x324, com 80g	R\$ 0,25	R\$ 250,00
76	1.000	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, sem cep, medindo aproximadamente 162x229mm, com 75g/m ²	R\$ 0,18	R\$ 180,00
78	650	Unid.	Envelope para correspondência, branco, liso, sem cep, medindo aproximadamente 114x229mm, com 75g/m ²	R\$ 0,11	R\$ 71,50
79	20	Unid.	Espátula extratora de grampos, em latão	R\$ 0,85	R\$ 17,00
85	4	Pct	Ficha de Cartolina Pautada, branca, medindo nº 3" - Pacote com 100 unidades	R\$ 4,80	R\$ 19,20
87	100	RI	Fita Adesiva de papel, crepada, em rolo medindo aproximadamente 19mmX50m (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 2,40	R\$ 240,00
88	15	RI	Fita adesiva de papel, crepada, em rolo medindo aproximadamente 50mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 8,00	R\$ 120,00
89	100	RI	Fita Adesiva de acetato de celulose, dupla face, em rolo medindo aproximadamente 12mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 1,50	R\$ 150,00
90	250	RI	Fita adesiva plástica, transparente, em rolo medindo aproximadamente 45mmX50m. (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 2,50	R\$ 625,00
93	3	Unid.	Grampeador Rocama	R\$ 48,90	R\$ 146,70
99	20	Cx.	Grampo para Rocama 106/06 com 5000 unidades	R\$ 6,30	R\$ 126,00
100	40	Pct	Grampo plástico encadernador para pasta tipo trilho 80mm, c/ 50 unidades (macho/fêmea).	R\$ 7,40	R\$ 296,00
102	1.000	Unid.	Lápis Preto - Grafite nº 2	R\$ 0,30	R\$ 300,00
103	15	Unid.	Livro Ata ofício pautado e numerado medindo aprox.220x330mm, com 200 folhas (podendo haver variação de até 10% nas medidas)	R\$ 14,00	R\$ 210,00
105	60	M	Papel adesivo Contact Transparente	R\$ 2,20	R\$ 132,00
106	6	Cx.	Papel Carbono tamanho A4 - Preto c/ 100 folhas	R\$ 14,80	R\$ 88,80
107	30	FI	Papel Cartão laminado (cores variadas a serem determinadas no momento do empenho)	R\$ 1,10	R\$ 33,00
108	10	FI	Papel cartão 01 face branco medindo aprox. 50x70 (podendo haver variação de até 10% nas medidas)	R\$ 1,00	R\$ 10,00
109	40	pct	Papel cartolina 210x297 A4 na cor amarela com 50 folhas	R\$ 6,70	R\$ 268,00
110	100	pct	Papel cartolina 210x297 A4 na cor azul com 50 folhas	R\$ 6,70	R\$ 670,00
111	100	pct	Papel cartolina 210x297 A4 na cor branca com 50 folhas	R\$ 6,70	R\$ 670,00
112	40	pct	Papel cartolina 210x297 A4 na cor rosa com 50 folhas	R\$ 6,70	R\$ 268,00
113	40	pct	Papel cartolina 210x297 A4 na cor verde com 50 folhas	R\$ 6,70	R\$ 268,00
114	80	FI	Papel Celofane cores variadas a serem determinadas à serem determinadas no momento do empenho, medindo aprox. 80x10cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas)	R\$ 0,85	R\$ 68,00
115	40	FI	Papel Color Set, cores variadas, medindo aproximadamente 48x66cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas)	R\$ 0,50	R\$ 20,00
117	20	FI	Papel de Seda, cores variadas, medindo aproximadamente 40x70cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 0,10	R\$ 2,00

118	1	Pct	Papel Jornal tamanho A4 500 folhas	R\$	13,30	R\$	13,30
119	70	Fl	Papel Kraft Ouro 80g. - 66x96cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$	0,40	R\$	28,00
120	60	Fl	Papel Offset 40Kg (120gr) - 66x96	R\$	0,45	R\$	27,00
123	50	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, amarelo, 75g/m ² , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	R\$	4,10	R\$	205,00
124	50	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, azul, 75g/m ² , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	R\$	4,10	R\$	205,00
125	50	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, rosa, 75g/m ² , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	R\$	4,10	R\$	205,00
126	50	Pct	Papel Xerográfico, opaco, liso, verde, 75g/m ² , formato A4 (210X297mm), pacote com 100 folhas	R\$	4,10	R\$	205,00
127	100	Unid.	Pasta AZ, lombo largo, ofício.	R\$	7,10	R\$	710,00
128	30	Unid.	Pasta Cristal transparente A5, 1cm, canelada com elástico, pequena	R\$	1,40	R\$	42,00
129	50	Unid.	Pasta Cristal transparente canelada fina com grampo	R\$	1,30	R\$	65,00
130	100	Unid.	Pasta Cristal, Ofício, 1cm, transparente, canelada, fina, com elástico	R\$	1,30	R\$	130,00
132	1.200	Unid.	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com grampo trilho, 480g/m ² medindo aproximadamente 240x320, cor azul.	R\$	1,30	R\$	1.560,00
134	200	Unid.	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com grampo trilho, 480g/m ² medindo aproximadamente 240x320, cor vermelha.	R\$	1,30	R\$	260,00
135	200	Unid.	Pasta de Cartolina Plástica com abas e elástico, lisa, 480g/m ² , medindo aproximadamente 240x320mm cor azul	R\$	1,30	R\$	260,00
136	200	Unid.	Pasta de Cartolina Plástica, simples, com abas e elástico lisa, 480g/m ² medindo aproximadamente 240x320, cor verde.	R\$	1,60	R\$	320,00
137	80	Unid.	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 275x380mm, fina, na cor verde, 2cm.	R\$	1,70	R\$	136,00
138	100	Unid.	Pasta de plástico polionda com abas e elástico, medindo aproximadamente 275x380mm, grossa, na cor verde, 5.5cm.	R\$	2,00	R\$	200,00
139	22	Unid.	Pasta Transparente com canaleta, A4.	R\$	1,70	R\$	37,40
140	80	Unid.	Pasta Transparente, Ofício, canelada cristal 4cm (grossa) com elástico	R\$	2,25	R\$	180,00
141	24	Cx.	Percevejo latonado, 10mm, caixa com 100 unidades.	R\$	1,90	R\$	45,60
143	10	Unid.	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (azul)	R\$	3,40	R\$	34,00
144	15	Unid.	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (preto)	R\$	3,40	R\$	51,00
145	10	Unid.	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (verde)	R\$	3,40	R\$	34,00
146	10	Unid.	Pincel Atômico com ponta redonda e tinta te solvente resistente a água (vermelho)	R\$	3,40	R\$	34,00
147	50	Unid.	Pincel curto, redondo, amarelo, para pintura, escolar.	R\$	0,97	R\$	48,50
152	80	Unid.	Régua Escolar de Plástico Transparente 30cm	R\$	0,35	R\$	28,00
153	2.000	Unid.	Saco Plástico tamanho A4 com 04 furos	R\$	0,10	R\$	200,00
154	70	Unid.	Tesoura de aço niquelado, escolar, sem ponta, pequena	R\$	1,90	R\$	133,00
155	40	Unid.	Tesoura de aço niquelado, escritório/doméstica, grande	R\$	12,40	R\$	496,00

156	10	Unid.	Tinta guache diversas cores, muito espessa, solúvel em água, 250ml	R\$ 2,10	R\$ 21,00
157	15	Fr	Tinta para carimbo de borracha sem óleo mínimo de 40ml azul	R\$ 2,10	R\$ 31,50
158	15	Fr	Tinta para carimbo de borracha sem óleo mínimo de 40ml preta	R\$ 2,10	R\$ 31,50
					R\$ 21.694,30
VILSON DA SILVA BRUM - ME				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	100	Pct	Bola de Soprar, cores variadas, tamanho 9" c/ 50 unidades	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
71	5	Cx.	Disquete 3 1/2, caixa com 10 unidades	R\$ 18,60	R\$ 93,00
160	20	Cx.	Transparencia Jat Tinta A-4 c/ 10fls.	R\$ 13,24	R\$ 264,80
					R\$ 1.488,80
RICOIMPRESS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	60	Fl	Cartolina, branca, medindo 50x66cm, 150g/m ²	R\$ 0,35	R\$ 21,00
38	120	Fl	Cartolina, cores variadas, medindo 50x66cm, 150g/m ²	R\$ 0,50	R\$ 60,00
68	100	Fr	Cola plástica líquida branca para couro, papel e tecido, frasco com 90gr	R\$ 1,40	R\$ 140,00
83	150	Fls	EVA liso, 2mm, cores variadas, medindo aproximadamente 40x60cm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 1,95	R\$ 292,50
65	12	Fr	Cola para isopor 90g	R\$ 2,70	R\$ 32,40
					R\$ 545,90
DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	80	Unid.	Caneta hidrográfica, cores variadas, medindo 137mm de comprimento, com 12 unidades	R\$ 5,98	R\$ 478,40
55	150	Unid.	CD-R 80 min 700mb com capa acrílica	R\$ 2,33	R\$ 349,50
72	150	Unid.	DVD - RW ,4,7 GB ,120min, padrão com capa acrílica	R\$ 4,30	R\$ 645,00
MEGAPRINT				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	900	Unid.	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta	R\$ 0,40	R\$ 360,00
29	70	Unid.	Caneta Marca Texto, hidrográfica, fluorescente, amarela	R\$ 0,95	R\$ 66,50
69	70	FR	Corretivo líquido para escrita frasco com 18 ml	R\$ 1,00	R\$ 70,00
70	500	Unid.	Crachá horizontal, abertura lateral com presilha removível, 100x70mm (podendo haver variação de até 10% nas medidas).	R\$ 1,30	R\$ 650,00
92	20	Unid.	Grampeador de mesa com capacidade para 100 grampos 26/6	R\$ 16,50	R\$ 330,00
94	30	Unid.	Grampo enack 13-23/13 com 1000 unidades	R\$ 4,30	R\$ 129,00
					R\$ 1.605,50
PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	24	Unid.	Cartucho Colorido, original, pára impressora HP F4400	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
40	30	Unid.	Cartucho para impressora HP 3820 preto (15)	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00

43	12	Unid.	Cartucho para impressora HP 656 C – color	R\$ 53,10	R\$ 637,20
45	30	Unid.	Cartucho Original para Impressora HP preto (21)	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
46	30	Unid.	Cartucho para impressora HP 3820 color (78)	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
51	36	Unid.	Cartucho Original para Impressora Lexmark Z22 nº 50 Preto	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
52	36	Unid.	Cartucho Original para impressora Lexmark Z22 nº 60 Colorido	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
53	24	Unid.	Cartucho Preto Original para Impressora HP F4400	R\$ 37,00	R\$ 888,00
54	12	Unid.	Cartucho Original para impressora Epson TO631 Preto	R\$ 45,00	R\$ 540,00
					R\$ 14.563,20
			DIBOÁ	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
122	1500	Rm	Papel Xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m ² , formato A4 (210x297mm), pacote com 500 folhas	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
					R\$ 18.000,00

·Maria Isabel da Costa Soares

COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

·Heloiza Lucia Lourenço
·Raphael Modesto de Macedo

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a retificação na Resolução nº019/2012/CMAS/BP.

Estadual de Serviços Socioassistenciais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, a retificação da Resolução nº019 de 29 de junho de 2012, onde por erro de digitação restaram incorretamente digitados os números de inscrições da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí – APAE, cujo número correto é 02/CMAS/2012 e do Grêmio Espírita de Beneficência, cujo número correto é 06/CMAS/2012, restando inalteradas as demais disposições.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
Cc/ggp

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Prestação de Contas do Patrimônio do FMAS período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2013, Ata nº72, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Aprova a cessão de Veículo pertencente ao CMDCA para uso do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011, bem como o Art. 4º, XII de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, em caráter gratuito e por tempo indeterminado, a cessão do veículo Volkswagen Kombi placa KVF-7413, pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, para uso do Conselho Tutelar de Barra do Piraí, podendo, no entanto, tal ato ser revisto a qualquer tempo a critério deste conselho.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 29 de agosto de 2013.

Mara Vieira Alfena
Presidente do CMDCA
Cc/ggp

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova Inscrição do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Histórico e Cultural – IDEHC no CMDCA/BP.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária

realizada no dia 18 de setembro de 2012 e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011
RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar após análise e deliberação dos conselheiros presentes a inscrição do Instituto de Desenvolvimento Econômico, Histórico e Cultural - IDEHC no CMDCA/BP, sob o número 081/2013.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2012.

Mara Vieira Alfena
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Aprova a composição da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Políticas de Assistência Social e da Comissão Especial de Legislação e Normas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2013, Ata nº69, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,
RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, a composição da Comissão de Estudo e Acompanhamento de Políticas de Assistência Social e da Comissão Especial de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Assistência Social, que passam a ser compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
·Zenilda Andrade de Souza

1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise da Comissão competente, a Prestação de Contas do Patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 019 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Prestação de Contas do Almoarifado do FMAS período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2013, Ata nº72, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise da Comissão competente, a Prestação de Contas do Almoarifado do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Aprova a Prestação de Contas do Ordenador de despesas do FMAS período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2013, Ata nº72, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após a análise da Comissão competente, a Prestação de Contas do Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, período de 01 de Janeiro a 03 de Maio de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 22 de agosto de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2013 do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2013, Ata nº76, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Relatório de Atendimento da APAE dos meses de Abril a Agosto de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de Outubro de 2013, Ata nº76, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o relatório de atendimento da APAE dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na

data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2013, Ata nº76, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, o Demonstrativo Gestão SUAS do ano de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Demonstrativo Gestão Programa Bolsa Família do ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2013, Ata nº76, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, o Demonstrativo Gestão Programa Bolsa Família do ano de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

R E S O L U Ç Ã O Nº 028 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Demonstrativo Serviço do ano de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de Outubro de 2013, Ata nº76, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008, RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, após deliberação dos conselheiros presentes, o Demonstrativo Serviço do ano de 2012.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 31 de outubro de 2013.

Heloiza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS.

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2013 BARRA DO PIRAÍ, 02 DE SETEMBRO DE 2013.

REGULAMENTA A INCLUSÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ, DE REQUISITOS MÍNIMOS QUE VISEM GARANTIR A SEGURANÇA DA COMUNIDADE ESCOLAR.

O Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e,

CONSIDERANDO

Os artigos 4º, 5º, 18, 53 e 54 da Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Lei Municipal nº. 1.869/11 que institui a Área de Proteção e Segurança Escolar (APSE) em torno de todas as Unidades de Educação Básica, alterada pela Lei Municipal nº. 2245/2013;

O Ofício nº. 357/PJJI/13 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro acerca da necessidade de aprimoramento da segurança no Sistema Educacional;

A necessidade de regulamentar os requisitos mínimos que devem ser seguidos por todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino acerca da segurança nas escolas;

Que a segurança dos alunos no interior da unidade escolar, diante da realidade vivenciada, torna-se um dos pilares que garantirá o padrão de qualidade do ensino prestado, previsto no inciso VII da Constituição Federal;

DELIBERA:

Artigo 1º -As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí deverão incluir como cláusula obrigatória de seus Regimentos Internos, procedimentos de segurança, dentro de suas possibilidades e realidade, notadamente no que tange a entrega de crianças e adolescentes a pessoas não autorizadas pelos pais e responsáveis durante o turno escolar ou mesmo ao seu término, assegurando a integridade física, psicológica e social à comunidade escolar.

Artigo 2º - São sugeridos como procedimentos previstos para garantir a segurança a partir da matrícula dos alunos:

I - Criação de um cadastro preenchido pelos responsáveis no ato da matrícula e atualizado em caso de alterações, que defina exatamente quais são os adultos autorizados a retirar os estudantes da escola, onde conste o documento de identidade a ser apresentado ou se este pode sair sozinho;
II -Bilhetes ou cartas só serão atendidos se acompanhados de cópia da carteira de identidade dos senhores pais ou responsáveis e da pessoa que pretende fazer a retirada;

III - Caso alguém desconhecido tente contato com a criança ou adolescente a escola deve avisar a família;

IV - Não aceitar telefonemas ou qualquer outro recurso para a retirada do aluno;

V - Em nenhuma hipótese as escolas devem permitir que uma pessoa não autorizada busque o aluno; em caso de dúvida ou não reconhecimento, solicitar o documento de identidade;

VI - Adotar circuitos de câmeras internos e externos.

Artigo 3º - Deverão ser levados em consideração os cuidados internos com um controle maior na entrada de estranhos, sugerindo-se que todos os que não trabalham dentro da escola devam se identificar, deixar o nº de identidade e circular com crachá de visitante.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2013.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- 01 - Georgina Guimarães da Costa
- 02 - Maria Cláudia Souza da Gama Furtado
- 03 - Patrícia Reis Ferreira Leite
- 04 - Paulo Rogério de Oliveira Ganem
- 05 - Rosana Cristina Moufron da Silveira
- 06 - Rosane da Silva Sampaio
- 07 - Rosilene Lourenço Manoel
- 08 - Vera Lúcia Ferreira Brandão(Relatora)

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o voto da Relatora.

CONCLUSÃO DA PLENÁRIA:

A presente Deliberação foi aprovada em 09 de agosto de 2013.

Sala das Sessões, Barra do Piraí, 09 de agosto de 2013.

SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI
Presidente do CME/BP

HOMOLOGADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 01/10/2013.

ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Secretária Municipal de Educação de Barra do Piraí

PORTARIA CME Nº 02/2013

SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, nomeia as Comissões de Trabalho compostas pelos Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, de acordo com o inciso IV do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a saber:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Presidente: Rosane da Silva Sampaio
- 01-Georgina Guimarães da Costa/Maria Aparecida Di Biase
 - 02-Maria Cláudia Souza da Gama Furtado/Marcelo Rocha Mansur
 - 03-Patrícia Reis Ferreira Leite/Luciana Carvalhaes da Fonseca
 - 04-Paulo Rogério de Oliveira Ganem/ Francisco José Barbosa Leite
 - 05- Rosana Cristina Moufron da Silveira /Eliane de Oliveira Araujo
 - 06-Rosane da Silva Sampaio/Soraya Maria Gadoni Pires da Luz
 - 07-Rosilene Lourenço Manoel/ Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
 - 08-Vera Lúcia Ferreira Brandão/ Vitor Alexandre Taranto Galhardo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Presidente:Georgina Guimarães da Costa
- 01- Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira/Edna Maria da Silva Ferreira
 - 02- Ericca Flavio de Vasconcellos/ Nubia Gomes Carneiro Alves
 - 03- Georgina Guimarães da Costa/Maria Aparecida Di Biase
 - 04- Jaqueline de Souza Ramos/ Claudia Nora de Sá Guelpeli
 - 05- Maria Cláudia Souza da Gama Furtado/Marcelo Rocha Mansur
 - 06- Maria Cristina de Melo/ Luciene Aparecida de Paula
 - 07-Rosilene Lourenço Manoel / Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga
 - 08- Sandra Maria de Melo Bertagnoni/ Creuza

Maria dos Santos
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Presidente: Sandra Maria de Melo Bertagnoni
01- Jaqueline de Souza Ramos/ Claudia Nora de Sá Guelpe
02- João Lindolfo Paiva Pureza/ Edemundo Paulino Pinto
03- Márcia de Araújo Figueira Macedo/ Kátia Santiago Bueno
04- Patrícia Reis Ferreira Leite/ Luciana Carvalhaes da Fonseca
05- Paulo Rogério de Oliveira Ganem/ Francisco José Barbosa Leite

06- Rosana Cristina Moufron da Silveira / Eliane de Oliveira Araujo
07- Rosane da Silva Sampaio/ Soraya Maria Gadoni Pires da Luz
08- Sandra Maria de Melo Bertagnoni/ Creuza Maria dos Santos
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Presidente: Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira
01- Aline de Aguiar Melo Lavinias Pereira/ Edna Maria da Silva Ferreira
02- Ericca Flavio de Vasconcellos/ Nubia Gomes Carneiro Alves
03- João Lindolfo Paiva Pureza/ Edemundo Paulino

Pinto
04- Márcia de Araújo Figueira Macedo / Kátia Santiago Bueno
05- Maria Cristina de Melo/ Luciene Aparecida de Paula
06- Vera Lúcia Ferreira Brandão/ Vítor Alexandre Taranto Galhardo

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2013.

SANDRA MARIA DE MELO BERTAGNONI
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Barra do Piraí

